

LEI Nº1.102/2013

ALTERA A LEI 762/2008, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a estrutura de cargos de provimento efetivo, com repercussão nos anexos I, II e III da Lei 762/2008, mediante a criação do cargo de: AGENTE DE CONTROLE INTERNO; Nº DE CARGOS: 02, NÍVEL: VI; VENCIMENTO: R\$2.951,13.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de novembro de 2013.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal